

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 414

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Muni cipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor de C\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).

## CREDITO ESPECIAL

2.6 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO

1300000 - SAMDE E SANEAMENTO

1376000 - SANEAMENTO

1375428 - Sistema de Esgoto

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3132 - Outros Serviços e Encargos. . . .

Art. 29 - Para abrir Crédito Especial acima. serão Oriundos do Superavit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 25 de Abril de 1994.

\*Rovilson Edivino Rerreira\*

Prefeito Municipal.